



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 2023-J7H7D

1º TERMO ADITIVO AO **TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA**.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.080.605/0001-96, com sede na Avenida Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, neste ato representado pela Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde (respondendo), Sra. **VALÉRIA BAPTISTI CREMA**, e a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.475.478/0001-00, com sede na Rua Paschoal Marquez, nº 300, Centro, Itarana – ES, CEP 29620-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ISMAR LUIZ FOLLADOR**, celebram o presente termo aditivo ao **TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2023-J7H7D e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023**, a partir do dia **01/09/2024** até **31/08/2025**, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

VALÉRIA BAPTISTI CREMA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde (respondendo)

Administração Pública Estadual

ISMAR LUIZ FOLLADOR

Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana

Organização da Sociedade Civil

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei Nº 13.019-2014, alterada pela Lei Nº 13.204-2015)

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA		CNPJ 31.475.478/0001-00
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Paschoal Marquez nº300		C.E.P. 29.620-000
Bairro Centro	Município Itarana	Telefone: (27)3720-1261
Banco: 021 BANESTES	Agência: 0122	Conta bancária: 34.689.000
Página na Internet www.hsb.org.br		Endereço Eletrônico fmatrihospital@hotmail.com

2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Nome ISMAR LUIZ FOLLADOR		C.P.F. 125.196.777-91			
Nº RG 183.203	Órgão Expedidor SPTC		Telefone (27)99812-3359		
Cargo PRESIDENTE	Endereço Eletrônico ismar@lopan.eti.br	Mandato			
		Início	01/01/22	Término	31/12/24
Endereço (Logradouro e Complemento) Sítio Henriquinho Toniato, S/N Corrego Ipolmeia, Limoeiro Do Caravagio Zona Rural - ITARANA ES			C.E.P. 29.620.000		

3. Outros Partícipes			
(Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)			
Nome -		CNPJ -	
Endereço (Logradouro e Complemento) -		C.E.P. -	
Bairro -	Município -	Telefone: -	
Página na Internet -		Endereço Eletrônico -	

4. Descrição do Projeto		
Título do Projeto Aquisição de materiais hospitalares	Período de Execução	
	Início Setembro/2023	Término Agosto/2025

4.1 - Identificação do Objeto
Apio financeiro às ações de saúde, referente a Emenda parlamentar, para fins de custeio de despesas com materiais hospitalares, objetivando a continuidade ao trabalho realizado nos serviços de atendimento aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

4.2 - Justificativa da Proposição
A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana-ES (FMATRI), também conhecida como HOSPITAL SÃO BRAZ, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde (CNES) sob o número 2629992, está classificada como Hospital Geral sendo constituída por 39 (trinta e nove) leitos de internação, sendo 37 destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS). A FMATRI presta serviços ambulatoriais, de internação e SADT, por demanda espontânea, referente à atenção básica, média e alta complexidade. As ações da FMATRI visam sempre e unicamente a promoção e o fortalecimento do atendimento aos usuários contribuindo assim, para o aumento da qualidade de vida da população Itaranense e também de outrem que venha a se socorrer no nosocômio. Mais de 90% dos atendimentos prestados são voltados para os usuários do SUS, o que evidencia sua importância como suporte da saúde pública local e regional, além de se constituir em significativo parceiro do Sistema Único de Saúde/SUS. O Hospital São Braz, em números, contabiliza, aproximadamente, 16.019

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei Nº 13.019-2014, alterada pela Lei Nº 13.204-2015)

(dezesseis mil e dezenove) atendimento/ano, (referente ano 2019). No ano de 2020, por ter sido um ano atípico, de pandemia, foram atendidas, aproximadamente, 10.596 (dez mil quinhentos e noventa e seis) pessoas, evidenciando, mesmo assim, uma grande quantidade de atendimentos. No ano de 2021 foram realizados, aproximadamente, 11.769 (onze mil, setecentos e sessenta e nove) atendimentos. E no ano de 2022 foram realizados aproximadamente 16.730 (dezesseis mil, setecentos e trinta) atendimentos.

Diante do exposto, para a manutenção dos serviços prestados aos usuários de forma qualificada e humanizada, bem como, proporcionar maior resolatividade e funcionalidade nas áreas existentes, o hospital necessita de cooperação financeira também por parte de indicação de emendas parlamentares para complementação de recursos de *custeio* para atendimento de urgências, emergências, internações, ambulatório e pronto socorro.

Desta forma, a FMATRI, através dos recursos mencionados nesta proposta adquirirá materiais hospitalares, conforme Planilha de Custo anexa a este plano de trabalho, mantendo sempre o estoque necessário para atendimento à demanda, garantindo a manutenção e a constante busca de melhoria dos serviços dispensados, de forma igualitária e com qualidade, a todos os usuários assistidos na região.

Necessário frisar que mais de 90% do atendimento da FMATRI é destinado ao Sistema Único de Saúde – SUS. Desta forma, objetivamos a cooperação técnica e financeira para custeio, diante da necessidade de garantir a capacidade instalada e visando a melhoria contínua da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS. Justificamos ainda a necessidade desse recurso, pelo fato que os primeiros atendimentos ocorrem na dita Unidade Hospitalar de modo a garantir, inclusive, a estabilidade do paciente a fim de que seja encaminhado para Unidades Hospitalares com melhores condições estruturais para execução de atendimentos mais complexos sendo que, na grande maioria das vezes este primeiro atendimento é responsável por dar ao paciente maiores chances de sobrevivência quando do atendimento nas Unidades de destino.

Os serviços assistenciais (SUS) a serem prestados pela FMATRI, com base em média apurada nos quatro últimos anos, e suportados, também, com o resultado do suporte financeiro esperado pelo presente plano de trabalho, serão uma média de: 206 internamento, 245 suturas, 35 drenagem, 516 aplicações de medicamento, 41 retirada de ponto, 58 inalações, 10 troca de sonda de alívio, 376 curativos, 17 troca de sonda de demora, 1.239 observações, 26 exérese de unha, 2 exérese de verruga, 19 retirada de corpo estranho, 8 retirada de miise, 69 lavagem de ouvido (remoção de cerúmen), 5 imobilização provisória, 5 desbridamento, 2 exérese de cisto sebáceo e 4.307 atendimento pronto socorro.

QUANTIDADE ATENDIMENTO POR PROCEDIMENTO					
PROCEDIMENTO	2019	2020	2021	2022	MÉDIA
INTERNAMENTO	250	166	224	185	206
SUTURA	245	223	229	284	245
DRENAGEM	46	32	22	38	35
APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO	535	411	490	627	516
RETIRADA DE PONTO	49	31	35	49	41
INALAÇÃO	199	29	0	3	58
SONDA DE ALÍVIO	15	13	6	4	10
CURATIVO	615	453	186	248	376
SONDA DE DEMORA	23	5	15	24	17
OBSERVAÇÃO	1289	1127	1353	1188	1239
EXERESE DE UNHA	45	22	16	22	26
EXERESE DE VERRUGA	2	4	1	0	2
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	30	20	14	13	19
EXERESE DE MIISE	9	1	10	12	8
REMOÇÃO DE CERRUMEN	64	49	65	98	69
IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	11	5	1	3	5
DEBRIDAMENTO	7	9	2	0	5
EXERESE DE CISTO SEBACEO	1	3	1	1	2
ATENDIMENTO (PRONTO SOCORRO)	3214	3309	4430	6.273	4307

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei Nº 13.019-2014, alterada pela Lei Nº 13.204-2015)

5. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a Serem atingidas e de Atividades ou Projetos que serão Executados)
5.1 -Metas Meio (Físico-financeiras) (São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as atividades que serão desenvolvidas) Aquisição de materiais hospitalares: <ul style="list-style-type: none">• AGULHA 40X12 CX 60• CATETER 22G UND 600• CATETER 24G UND 600• EQUIPO 2 VIAS (POLIFIX) UND 1000• EQUIPO SIMPLES COM INJETOR LATERAL UND 5000• ESCALPE 21 UND 1001• ESCALPE 23 UND 5000• ESPARADRAPO 10X4,5 UND 120• LUVA P/ PROCED. NÃO CIRÚRG. M C/TALCO CX 60• SERINGA 10ML S/AG UND 3000• SERINGA 20ML S/AG UND 3000• SERINGA 3ML S/AG UND 3000• SERINGA 5ML S/AG UND 3480
5.2 - Metas Finalísticas (de Impacto Social) (São as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições de bens ou serviços, qualificando o modo pelo qual a proposta será executada) <ul style="list-style-type: none">• Oferecer 206 (duzentos e seis) internações hospitalares anual;• Oferecer 1.434 (mil quatrocentos e trinta e quatro) procedimentos hospitalar anual;• Oferecer 5.546 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis) atendimento de pronto socorro anual/ observação.
5.3 – Atividades/Projetos a Serem Executados/Metodologia (São as atividades, ações/projetos que serão desenvolvidas para o atingimento das Metas, ou seja, o que será realizado para que as Metas sejam alcançadas) <ul style="list-style-type: none">• Divulgar o Termo de Fomento na página www.hsb.org.br;• Divulgar o processo de compras através do Diário Oficial da União;• Pesquisa de Mercado realizada para aferição dos preços dos produtos a serem adquiridos;• Executar o plano de trabalho;• Adquirir 13 materiais médicos hospitalares;• Registrar por meio fotográfico;• Elaborar Relatório Final de Execução do Objeto;• Elaborar Relatório Final de Execução Financeira.
5.4 - Parâmetros para Aferição de Metas (Refere-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar o atingimento das Metas) <ul style="list-style-type: none">• Relatório Fotográfico dos materiais e medicamentos adquiridos;• Comprovante dos serviços aquisição dos Objetos (Nota fiscal);• Publicação na Internet das aquisições, cotações de preços;• Relatório Final de Execução Financeira.

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei Nº 13.019-2014, alterada pela Lei Nº 13.204-2015)

6. Cronograma de Execução						
6.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término
	1	AGULHA 40X12	CX	60	Setembro/23	Agosto/25
	2	CATETER 22G	UND	600	Setembro/23	Agosto/25
	3	CATETER 24G	UND	600	Setembro/23	Agosto/25
	4	EQUIPO 2 VIAS (POLIFIX)	UND	1000	Setembro/23	Agosto/25
	5	EQUIPO SIMPLES COM INJETOR LATERAL	UND	5000	Setembro/23	Agosto/25
	6	ESCALPE 21	UND	1001	Setembro/23	Agosto/25
	7	ESCALPE 23	UND	5000	Setembro/23	Agosto/25
	8	ESPARADRAPO 10X4,5	UND	120	Setembro/23	Agosto/25
	9	LUVA P/ PROCED. NÃO CIRÚRG. M C/TALCO	CX	60	Setembro/23	Agosto/25
	10	SERINGA 10ML S/AG	UND	3000	Setembro/23	Agosto/25
	11	SERINGA 20ML S/AG	UND	3000	Setembro/23	Agosto/25
	12	SERINGA 3ML S/AG	UND	3000	Setembro/23	Agosto/25
	13	SERINGA 5ML S/AG	UND	3480	Setembro/23	Agosto/25

7. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	30.000,00		30.000,00
Total Geral				30.000,00

8. Cronograma de Desembolso - Concedente						
8.1 - Concedente						
Meta	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24
	30.000,00	-	-	-	-	-
Meta	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24
	-	-	-	-	-	-
Meta	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25
	-	-	-	-	-	-
Meta	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25
	-	-	-	-	-	-
8.2 - Proponente						
Meta	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24
	-	-	-	-	-	-
Meta	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24
	-	-	-	-	-	-
Meta	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25
	-	-	-	-	-	-
Meta	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25
	-	-	-	-	-	-

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei Nº 13.019-2014, alterada pela Lei Nº 13.204-2015)

9. Declaração	
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE , para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.	
Pede deferimento,	
Local e data	

Ismar Luiz Follador Presidente da FMATRI	

10. Declaração	
Aprovado (Local e Data)	Concedente (Carimbo/Assinatura)
Vitória/ES,	_____
	Secretaria de Estado da Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VALERIA BAPTISTI CREMA
SUBSECRETARIO ESTADO
SSAS - SESA - GOVES
assinado em 05/07/2024 17:27:57 -03:00

ISMAR LUIZ FOLLADOR
CIDADÃO
assinado em 08/07/2024 09:06:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/07/2024 09:38:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESANDRO JOSE LIBERATTO JUSTO (ASSISTENTE GERENCIA - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-S4RGVW>